



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**PROJETO DE LEI Nº 013/2023**

**DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

**INSTITUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO SETOR DA JUNTA MILITAR E PELA EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica instituída gratificação ao servidor designado para o exercício de atividades especiais de Secretário da Junta de Serviço Militar e emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

**Parágrafo único.** A gratificação será concedida à servidor estável, preferencialmente com experiência na função.

**Art. 2º.** O servidor cumulará as responsabilidades com as atribuições do seu cargo efetivo, não podendo se afastar da função que exerce e perceber horas extras.

**Art. 3º.** Ao servidor designado é atribuída gratificação mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo exercício da função equivalente.

**Parágrafo único.** O valor mencionado no caput será anualmente atualizado no mesmo índice que for procedido a revisão geral da remuneração dos servidores.

**Art. 4º.** A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor sob nenhuma hipótese, bem como não incidirá na remuneração de férias, décimo terceiro salário e 1/3 das férias, podendo ser suprimida a qualquer tempo.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 2.366/2013 e as disposições posteriores em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 31 de janeiro de 2023.



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
31/01/2023 13:19:32  
**Prefeito Municipal de Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

**MARCIANO RAVANELLO**  
*Prefeito Municipal.*

**CAMILA EVELIN LIMA RODE**  
*Secretária da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo Interina.*





### JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa regulamentar no âmbito municipal gratificação para servidor designado para o exercício de atividades especiais de Secretário da Junta de Serviço Militar e emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Este projeto vem com o intuito de regulamentar e atualizar a legislação em vigência, dispondo de condições para a manutenção da respectiva gratificação. Além disso, passa a ter a forma de atualização anual e dispor que não pode ser incorporada ao vencimento do servidor, bem como não incidirá sobre férias, décimo terceiro salário e 1/3 das férias.

Assim, solicita-se desde já a apreciação do Projeto de Lei, a fim de possibilitar a continuidade do serviço público.

Contando com a aprovação do referido Projeto, desde já agradecemos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em  
31 de janeiro de 2023.



Assinado Eletronicamente por:  
CAMILA EVELIN LIMA RODE  
31/01/2023 13:19:28

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**CAMILA EVELIN LIMA RODE**  
*Secretária da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo Interina.*



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
31/01/2023 13:18:19  
**Prefeito Municipal de  
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**MARCIANO RAVANELLO,**  
*Prefeito Municipal.*

